



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitacao@joaodourado.ba.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA; TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e ZEUS ELÉTRICA, por intermédio de seus respectivos representantes legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 08/2021.

Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

I – DAS ALEGAÇÕES DAS IMPUGNANTES

A Impugnante Optimus Technology aduziu existir a necessidade de ajuste na especificação técnica, pois o certame exigiu equivocadamente "Range de Tensão 90-305V", o que acabou afastando diversos produtos e que não há corrente nessa escala no município, pois a tensão é 220V. Em seguida afirma que houve exigência injustificada de refrator de vidro temperado, que o certame deve ser alterado para aceitar todos os tipos de lentes.

Na impugnação apresentada pela Trópico Equipamentos, a mesma questiona a especificação de temperatura de cor de 5.000K. De acordo com a mesma, o ideal para a iluminação pública é as luminárias possuírem o TCC iguais ou menores que 3.000K. Também questiona o grau de proteção IK 09, defendendo que o INMETRO considera o grau de proteção IK 08 como um produto com "elevada proteção contra o vandalismo". Questiona a expectativa de vida para 70.000 horas e, por fim, o fato de não haver previsão do prazo de entrega dos materiais.

Por último, a Impugnante Zeus Elétrica questiona o grau de proteção IK 09, alegando ser uma característica atípica, diverso do que rege o INMETRO.

Em suma, todas requerem a retificação do Edital de modo a corrigirem-se e sanarem-se as supostas ilegalidades apontadas, sob pena de nulidade do certame.

II. DA ANÁLISE

A priori é necessário esclarecer que a impugnação "*apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração*", conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey.2005)

Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro – João Dourado/BA - CEP - 44920-000
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Tel.: (74) 3668 1358
E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Dessa forma, passa-se a análise das Impugnações apresentadas.

Consoante se observa, as impugnantes questionam dados técnicos, logo, necessário se fez a consulta a um Profissional habilitado para análise dos temas suscitados. O Engenheiro Lucas Figueiredo Bahia, CREA-BA 050542288-3, ao apreciar as indagações levantadas, obteve as considerações que segue anexas, cabendo discorrer o que segue.

Com relação ao “Range de Tensão”, o mesmo destacou que em verdade houve uma faixa de operação mais ampla, sendo aceita a tensão de 220V mencionada. Que a referida amplitude proporciona uma melhor absorção, diminuindo as possibilidades de danos, portanto mais benéfico ao Município da forma que fora requisitado.

Em se tratando da exigência do refrator em vidro temperado, em verdade deixou a impugnante de observar com atenção o item 1.1.1 do Termo de Referência do Edital que especifica que pode as lentes serem em policarbonato ou vidro, ou seja, há a previsão de mais de uma forma de refrator.

Nas indagações referentes à proteção das luminárias, cumpre destacar que o INMETRO estabelece que a proteção mínima é de IK08, cabendo aos municípios “estabelecerem seus parâmetros de acordo com suas necessidades”. O fato de o município exigir a proteção IK09 é uma busca de manutenção de seu patrimônio, buscando afastar ao máximo que as luminárias sejam depredadas com facilidade.

No que concerne a temperatura de cor, observa-se que os parâmetros requisitados também estão dentro da norma IES LM-79-08 e norma ANCI C78.377-2008, pois o TCC exigido pelo município é de acordo com suas necessidades e visando o melhor aos municípios.

Quando se questiona a duração da vida útil, desnecessário se faz grandes elucidações, haja vista que a mesma linha é seguida, ou seja, assim como se busca um material mais resistente ao vandalismo e depredações, também se espera uma vida útil o mais longa possível, espera-se o máximo de durabilidade.

Por fim, quando alegada a ausência de prazo para a entrega dos materiais, reconhece a ausência da referida previsão no Termo de Referência, o que por oportuno estipula que deverá o material solicitado ser entregue no prazo de 10 (dez) dias.

Desse modo, justificados se mostram os requisitos estabelecidos no certame, não havendo que se falar em restrição ao número de participantes, especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, posto que, tudo quanto exigido está em conforme com as normas técnicas e assim o fora realizado no intuito de obter material com qualidade e durabilidade.

III. DA CONCLUSÃO

Isto posto, após análise e conclusão da Área Técnica, sem nada mais evocar, CONHEÇO das Impugnações interpostas pelas empresas **OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**; **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; e **ZEUS ELÉTRICA**, no processo licitatório referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2021, e no mérito, ACOLHO parcialmente, apenas para acrescentar o prazo para entrega de materiais que será de 10 (dez) dias, NEGANDO PROVIMENTO ao demais pedidos.

Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro – João Dourado/BA - CEP - 44920-000
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Tel.: (74) 3668 1358
E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Em se tratando da realização da sessão, a mesma acontecerá na mesma data inicialmente designada.

SMJ, é como entendo.

João Dourado, 14 de julho de 2021.

DANIELY ARAGÃO SOUSA

Pregoeira

Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro – João Dourado/BA - CEP - 44920-000
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Tel.: (74) 3668 1358
E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br



Salvador, 09 de julho de 21

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Seguem respostas às impugnações realizadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

SOLICITANTE	QUESTÕES LEVANTADAS	AVALIAÇÃO
Optimus Technology	Range de Tensão 90~305V	Não vejo necessidade de mudança. Note que foi apresentado um range de tenão entre 90V e 305V. É evidente que a tensão de 220V, como apresentado pelo solicitante, deverá ser aceita. Com uma faixa de operação mais ampla, a luminária pode absorver as variações de tensão da rede elétrica sem ocasionar danos a mesma, lembrando que a rede de energia elétrica da iluminação pública apresenta oscilações, com quedas e picos de tensão consideráveis e quanto maior o range de tensão da luminária, mais segura para suportar essas oscilações sem danos a mesma.
	Refrator em vidro temperado	Na especificação do edital, item 1.1.1 do Termo de Referência temos: "CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, LENTES EM POLICARBONATO <u>OU</u> VIDRO"
Zeus Elétrica	IK 09	Note que no texto da portaria do Inmetro o esta tido que a proteção das luminárias é no mínimo IK08 . A portaria 20 do Inmetro estabelece parâmetros mínimos e cabe ao municípios licitantes estabelecerem seus parâmetros de acordo com suas necessidades, respeitando os valores mínimos estabelecidos na portaria. Portanto, mantemos a exigência de IK 09 para que as luminárias não sejam facilmente depredadas/vandalizadas como já aconteceu com outros municípios, de forma a preservar o erário publico
Trópico	IK 09	Note que no texto da portaria do Inmetro o esta tido que a proteção das luminárias é no mínimo IK08 . A portaria 20 do Inmetro estabelece parâmetros mínimos e cabe ao municípios licitantes estabelecerem seus parâmetros de acordo com suas necessidades, respeitando os valores mínimos estabelecidos na portaria. Portanto, mantemos a exigência de IK 09 para que as luminárias não sejam facilmente depredadas/vandalizadas como já aconteceu com outros municípios, de forma a preservar o erário publico



	Temperatura de Cor	<p>A NBR 5101 (Norma estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas, propiciando segurança aos tráfegos de pedestres e de veículos) estabelece que as temperaturas</p> <p>A temperatura de cor correlata (TCC) nominal deve ser de um dos seguintes, em conformidade com a norma IES LM-79-08 e norma ANSI C78.377- 2008. Na Tabela são apresentadas as tolerâncias para cada TCC:</p> <table><thead><tr><th>TCC Nominal</th><th>TCC objetiva</th><th>Tolerância (K)</th></tr></thead><tbody><tr><td>4000 K</td><td>3985</td><td>+/- 275</td></tr><tr><td>4500 K</td><td>4503</td><td>+/- 243</td></tr><tr><td>5000 K</td><td>5028</td><td>+/- 283</td></tr></tbody></table> <p>A escolha da temperatura de cor é uma prerrogativa do município.</p>	TCC Nominal	TCC objetiva	Tolerância (K)	4000 K	3985	+/- 275	4500 K	4503	+/- 243	5000 K	5028	+/- 283
TCC Nominal	TCC objetiva	Tolerância (K)												
4000 K	3985	+/- 275												
4500 K	4503	+/- 243												
5000 K	5028	+/- 283												

Lucas Figueiredo Bahia
CREA – BA: 050542288-3